Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº672 DE 25 DE ABRIL DE 1994

Fica estabelecido Plano de Auxílio contido no Orçamento Municipal para o ano de 1994.

ZILDO CIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer Plano de Auxílio, contido na Lei nº647/93, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0801 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2050 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA EDUCACIONAL E CULTURAL

- APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	520.000,00
- CPM - Escola de 1º Grau Dr. José Athanásio	520.000,00
- CPM - Escola E. de 1º e 2º Graus São Jerônimo	260.000,00
- CPM - Escola E. Barão do Jacuí	200.000,00
- CPM - Escola Alcides Conter	260.000,00
- Escola Cenecista Carlos Maximiliano	390.000,00
- CPM - Escola Alfredo Simch	1.500.000,00
- Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	390.000,00
- ACSUNI-Associação dos Universitários de São Jerônimo	1.683.000,00
- Movimento Pró-Cultura	390.000,00
- Auxílio Coral de São Jerônimo	4.000.000,00
- Centro de Tradições Gaúchas	130.000,00
- Grupo de Escoteiros Carajás	520.000,00

Esta verba destina-se ao auxílio financeiro a Entidades que atuam na área educacional e cultural, sendo que alguns Entid

dades serão beneficiadas com maior valor na subvenção, devido compromissos financeiros assumidospela Prefeitura, como pagamento de vigias, auxílio transporte, maestro etc.

0900 EQUIPE DE TURISMO

0901 EQUIPE DE TURISMO

2066 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

- Liga Jeronimense de Futebol 1.665.000,00

Esta verba destina-se a auxílio financeiro para organização de eventos do Município.

1300 SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1301 SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
E UNIDADES SUBORDINADAS

2120 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

- Lar doIdoso Bom Pastor 130.000,00
- Lar do Peregrino 260.000,00
- Casa da Criança 520.000,00
- Centro São Francisco de Assis 2.365.000,00
- Estatuto da Criança e do Adolescente 760.000,00

Esta verba destina-se dar apoio financeiro a Entidades Filantrópicas.

- Associação dos Moradores da Vila Bandeira Branca 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Fátima 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Quininho 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Porto do Conde 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila São Francisco de Assis 260.000,00
- Associação dos Moradores do Bairro Chananeco 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Passo da Cruz 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Delta do Jacuí 260.000,00
- Associação dos Moradores da Vila Princesa Isabel 260.000,00
- Assoc. dos Moradores da Vila S. Thomas e S. Judas Tadeu 260.000,00
- Associação dos Moradores do Bairro Passo D'Areai 260.000,00
- Associação dos Moradores do Bairro Santo Ângelo 260.000,00

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

- Associação dos Moradores da Vila Lago Parque Clube 260.000,00

Esta verba destina-se dar apoio financeiro a Associação dos Moradores de Vilas e Bairros do Município e Entidades Filantrópicas, sendo que algumas subvenções de balor maior é para pagamento de funcionários e vigias etc.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 1994.

LEDO SIRTOLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.